



**DECRETO Nº. 2.910/2026**

**"Decreta Luto Oficial no Município de  
Hulha Negra".**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. André de Almeida Araujo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de Frei Sérgio Antônio Görgen, aos 70 anos, ocorrido nesta terça-feira, 3, figura humana de caráter inigualável, humildade marcante e profunda sensibilidade social;

CONSIDERANDO que Frei Sérgio Antônio Görgen, frade franciscano, dedicou sua vida às causas sociais, ambientais e à luta pela terra, sendo defensor da agroecologia, da alimentação saudável e do cuidado com os pobres e necessitados;

CONSIDERANDO sua trajetória como ex-deputado estadual pelo Partido dos Trabalhadores, bem como sua contribuição decisiva para a criação e fortalecimento de importantes organizações sociais, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA);

CONSIDERANDO o reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados à comunidade hulhanegrense e às diversas comunidades por onde passou, deixando um legado de fé, compromisso social, ética, respeito e amor ao próximo;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar e solidariedade que se estende a seus familiares, amigos e à população em geral,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Hulha Negra, em razão do falecimento de Frei Sérgio Antônio Görgen, devendo a bandeira do Município permanecer hasteada a meio mastro na sede da Prefeitura e nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 03 de fevereiro de 2026.

**ANDRÉ LUCIANO ARAÚJO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**